

## DESPACHO Nº 1580/2020

### MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

#### EVENTOS DE MASSAS

De acordo com a informação disponibilizada pela Direção-Geral de Saúde, Portugal permanece numa situação de introdução múltipla e transmissão local limitada relativamente à infeção por novo coronavírus, na qual o cancelamento de eventos de massas é apenas justificado em situações excecionais.

Ainda assim, em certas áreas geográficas do País temos vindo a assistir a uma dinâmica da evolução epidemiológica que sugere um cenário mais complexo e eventualmente uma rápida evolução da infeção por COVID-19, aconselhando a Direção-Geral de Saúde a que sejam tomadas algumas medidas de prevenção relativamente à realização de eventos de massas, na medida em que se considera que os mesmos podem contribuir para aumentar a propagação da infeção.

Assim, face ao exposto e tendo em conta o Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, proferido pelos Gabinetes das Ministras da Modernização e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde, bem como as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde, nomeadamente a Orientação n.º 007/2020, de 10/03/2020, determino que o Município de Estremoz, tendo como prioridade a proteção da saúde pública, adote as seguintes medidas de prevenção, previstas no seu Plano de Contingência para o COVID-19, na área territorial do Concelho de Estremoz:

- 1. Cancelar a realização da 34.ª edição da FIAPE – Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz**, a qual estava previsto realizar-se de 29 de abril a 3 de maio de 2020, no Parque de Feiras e Exposições da cidade, e na qual se previa que viessem a concentrar-se mais de 1.000 pessoas em espaço fechado e mais de 5.000 pessoas em espaço aberto.

Apesar das orientações da Direção-Geral de Saúde se aplicarem, de momento, apenas até ao dia 3 de abril de 2020, o Município de Estremoz não consegue garantir a organização e planeamento de um evento como a FIAPE em menos de um mês, pelo que se decidiu que o mesmo será cancelado, não se colocando a hipótese da feira ser adiada e realizada em data posterior.

O cancelamento da 34.ª FIAPE implica ainda o cancelamento da 38.ª Feira de Artesanato de Estremoz, a 25.ª edição do Concurso de Cozinha Alentejana, a 8.ª edição do Concurso Regional de Azeites – Prémio FIAPE e a 6.ª edição do Concurso de Vinhos FIAPE, bem como de todos os eventos que estavam previstos no seu programa de animação cultural e desportiva.

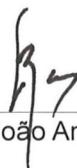
- 2. Suspender todos os eventos e iniciativas culturais a realizar no Teatro Bernardim Ribeiro e outras infraestruturas culturais municipais**, organizados e/ou apoiados pelo Município, até ao dia

3 de abril de 2020, adiando para data posterior a sua realização e em função da evolução epidemiológica da situação local, regional e nacional.

3. **Encerrar todas as infraestruturas desportivas municipais** e cancelar as atividades que nelas estejam previstas até ao dia 3 de abril de 2020, quer se tratem de iniciativas municipais quer as organizadas pelas coletividades, com apoio do Município. A abertura das instalações desportivas após o dia 3 de abril fica condicionada à evolução epidemiológica da situação.
4. **Suspender e adiar as atividades desportivas municipais e/ou com apoio do Município**, que se realizem em espaço aberto, até ao dia 3 de abril de 2020. A realização de atividades após esta data fica sujeita à avaliação da evolução epidemiológica da situação.
5. **Manter em funcionamento os mercados semanais de levante, o Mercado Tradicional e a Feira de Antiguidades e Velharias**, equacionando a sua eventual suspensão em data posterior a este comunicado, caso tal seja expressamente necessário, em função da evolução epidemiológica da situação.
6. **Manter em funcionamento, até nova avaliação da evolução epidemiológica da situação, os Museus, Posto de Turismo e Biblioteca Municipal**, equacionando a sua eventual suspensão em data posterior a este comunicado, caso tal seja expressamente necessário.
7. **Suspender temporariamente as atividades letivas e lúdicas da Academia Sénior de Estremoz**, até ao dia 3 de abril de 2020. A manutenção desta suspensão para além desta data será avaliada conforme a evolução epidemiológica da situação.
8. **Recomendar a todas as instituições e coletividades do concelho** a avaliação criteriosa da necessidade de realização de iniciativas que envolvam a aglomeração de pessoas em recintos fechados e abertos.

Estremoz, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara,



- Francisco João Ameixa Ramos -